

SINFAC-SP

De: SINFAC-SP <sinfacsp@sinfac-sp.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de abril de 2020 17:43
Para: 'daniel@socopa.com.br'
Cc: 'hamilton-de@uol.com.br'
Assunto: SINFAC-SP - Posicionamento SOCOPA quanto ofício circular CVM SIN 06 2020
Anexos: 2020-03-30_fidc litus_comunicado FINAXIS.pdf; OFÍCIO_CIRC N 6 2020 CVM SIN.pdf

Sr. Daniel Doll Lemos
Diretor de Recursos de Terceiros
SOCOPA

Prezado Daniel,

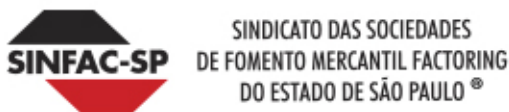
O SINFAC-SP como representante oficial das empresas de Fomento Comercial, Securitizadoras de Crédito e Empresas Simples de Crédito no Estado de São Paulo, tendo em sua base de representação, mais de 2500 empresas, muitas delas atuando como consultoras de crédito junto aos Fundos de Investimentos Creditórios, vem a presença de VSa. questionar quais procedimentos a SOCOPA vai adotar com os fundos de sua carteira, quanto ao provisionamento de perdas (PDD) .

Conforme deliberado pela CVM em seu Ofício-circular CVM/SIN 06 2020 (anexo) já existe a orientação da CVM para o assunto. Também o FINAXIS já emitiu posicionamento e orientação aos seus clientes (anexo).

Nesse momento de crise, a SOCOPA poderia, ao menos, aceitar as prorrogações de títulos por um período determinado sem efetuar nenhum provisionamento.

Dessa forma, agradecemos antecipadamente sua atenção.

Atenciosamente,



Hamilton de Brito Junior
Presidente
Fone: (11) 3105-0615

sinfacsp.com.br

